



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PROJETO LEI Nº 003/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
03/05/2023
Barbalho

EMENTA: Altera a Denominação das Escolas do Território Quilombola Águas do Velho Chico: Escola Municipal Antônio Leandro da Cruz; Escola Municipal Augusto Félix da Cruz; Escola Municipal São Judas Tadeu; Escola Municipal José Bonifácio, e dá outras providências.

Art.1º- Fica incluso o termo “quilombola” nas Escolas Municipais que fazem parte do Território Quilombola Águas do Velho Chico, passando a serem denominadas como: Escola Municipal **Quilombola** Antônio Leandro da Cruz, localizada na comunidade Quilombola de Vitorino; Escola Municipal **Quilombola** Augusto Félix da Cruz, localizada na comunidade Quilombola de Remanso; Escola Municipal **Quilombola** São Judas Tadeu, localizada na comunidade Quilombola de Caatinginha ; Escola Municipal **Quilombola** José Bonifácio, localizada na comunidade Quilombola de Mata de São José.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A denominação de vias, logradouros, próprios públicos, praças e demais locais mantidos pelo Poder Público torna-se importante e necessário tanto no fato de homenagear-se pessoas, datas históricas, cidades, estados, países etc., também serve como facilitador de localização por parte dos munícipes, quanto de visitantes de fora do município e também para os serviços da ECT sejam mais eficazes.

A regulamentação da denominação das escolas dessas comunidades é importante pois, teremos critérios mais adequados para a realidade local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



Importante destacar que o termo Quilombola presente na denominação dos prédios públicos municipais dentro do Território é mais condizente com a realidade das localidades, uma vez que as mesmas a partir de 2010, foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares, passando a serem reconhecidas pelo Estado Brasileiro como comunidades Quilombolas. Insta salutar que recentemente foi aprovado no município a lei nº 912/2012, que altera a denominação das localidades do Território Quilombolas de “fazendas”, para “comunidades quilombolas”.

Neste sentido, é que neste Projeto de Lei, buscamos elaborar caminhos para que se realize tal alteração.

Ante o exposto e com intuito de contribuir de uma forma mais justa de denominar-se espaços ou alterá-los, é que apresentamos aos nobres colegas desta casa o presente Projeto de Lei, esperando contribuições, na discussão e por fim a aprovação.

Submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, uma vez que preenche os critérios normativos, com a ponderação pela sua aprovação.

Orocó/PE, 21 de março de 2023.

Ver. JACIELMA DA SILVA SANTOS

Autor (a)